



RESOLUÇÃO N° 003/2022
18 DE MAIO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DAS
CONTRIBUIÇÕES DOS
DEPENDENTES DA CAPEP-SAÚDE

O Conselho de Administração da CAPEP-SAÚDE, na 15ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do § 2.º, da alínea “h”, do art. 5.º da Lei n.º 2.232/60,

RESOLVE:

Art. 1.º Reajustar as contribuições previstas na alínea “h” do art. 5.º da Lei n.º 2.232/60 nos percentuais de 10,06 %, índice este equivalente ao do reajuste do funcionalismo no exercício de 2022.

Art. 2.º O reajuste será aplicado a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3.º A Presidente da CAPEP-SAÚDE tomará as providências de ordem administrativa para a execução da presente Resolução

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de maio de 2022.

ARLETE CRISTINA S. F. DA COSTA

Conselheira

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Conselheiro

CÉLIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA

Conselheira

ROSE FARIAS BRAGA

Conselheira

LUCIMAR LUCAS DE LIMA

Conselheira

Voto contra o aumento.

JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Conselheiro